



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE
SETEMBRO DE 2003:-----**

-----Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Vice Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenção dos Srs. Vereadores Nelson Teixeira Maltez e Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por terem faltado à referida reunião. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----
A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º I, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar as faltas do sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
-----Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----
-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 168, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.338.810,01 € (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez euros e um cêntimo). -----

-----**PAGAMENTOS:**-----
-----Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2244 a 2376 e 2387 e 2388, na importância global de 192.752,44 € (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

-----**EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----
-----De **MANUEL AUGUSTO DA CRUZ FRAJUCA**, residente em Casal Sobreiro, arguido no processo de contra-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ordenação n.º 08/03, requerimento datado de 19 de Agosto findo, solicitando autorização para proceder ao pagamento da coima de 500.00 € em 5 prestações de 100.00 € cada, pelo facto de não ter disponibilidades financeiras para satisfazer o pagamento de uma só vez. **Deliberado deferir o pedido, na forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.** -----

-----**DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

-----**1-LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Agosto de 2003 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante

-----**2 - AQUISIÇÃO DE BARCO EM MADEIRA (TRABALHO ARTESANAL) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Setembro corrente, no sentido da aquisição de um barco em madeira, trabalho artesanal, executado pelo sr. João Domingues dos Santos Cuco, para ser colocado no lago existente no jardim da Praia de Mira, pelo preço de 1.125.00 € (mil, cento e vinte e cinco euros), de conformidade com a proposta da sr.ª Vereadora Prof. Maria de Lurdes Mesquita, de 30 de Agosto findo. -----

-----**3- REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO APROVAÇÃO:** Aprovar, no uso da competência constante da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o "REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO", que aqui se considera como



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da mesma Lei. -----

----4 - **CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - FIXAÇÃO DA TAXA ANUAL:** Fixar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 211/90, de 27 de Junho, a taxa anual da contribuição autárquica, reportada ao ano de 2003, para efeitos de cobrança no ano de 2004, em 1 % para os prédios urbanos e 0.8% para prédios rústicos, à semelhança do ano anterior e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-

----5 - **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA GÂNDARA - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS APROVAÇÃO:**

5.1- Aprovar a alteração dos estatutos da Associação de Municípios da Gândara, designadamente os n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º, conforme deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal da referida Associação, de 23.12.2002, cujo conteúdo passa a ser o seguinte:" 2- *A contribuição de cada município para a AMG não será anualmente superior a 0,1% das receitas que lhe advêm como transferências correntes do Orçamento Geral do Estado (FBM, FGM e FCM) fixando-se anualmente o seu valor com a aprovação do orçamento da Associação.* 3 - *A contribuição a que se refere a alínea a) do n.º 1 é devida em duodécimos ou pela totalidade, conforme for decidido pela AI".* **5.2** - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----6 - **FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 03.09.03, autorizando a adjudicação à firma "Impressoplás-Plásticos Impressos, Lda:" do fornecimento de 60.000 sacos para lixo, pelo preço de 8.400.00 € (oito mil e quatrocentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 03.09.03. -----

----7 - **EMPREITADA DE SUBIDA DO TABULEIRO DA PONTE DA VALA DAS CANAS ANULAÇÃO DO CONCURSO - RECURSO A NOVO PROCEDIMENTO:**

Proceder à anulação do ajuste directo com consulta prévia com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

realização da citada empreitada, cujo valor base é de 38.600.00 (trinta e oito mil e seiscentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 03.09.09. -----

-----8 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO SENTIDO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO PELA Sra. VEREADORA PROF. MARIA DE LURDES DOMINGUES MESQUITA:

Aprovar uma proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.09.08, no sentido da sra. Vereadora a meio tempo, Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, passar a exercer as funções, a partir da presente data, de Vereadora a tempo inteiro, nos termos do n.º 2 do arto 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, com uma abstenção e três votos a favor, não tendo a sra. Vereadora Prof. Maria de Lurdes Mesquita estado presente no momento da discussão e votação do assunto, em cumprimento do estipulado no n.º 6 do arto 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----9 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 9.1 - Aplicar a coima de 500.00

€ (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, a **JOÃO FERNANDO CARDOSO LEIGO**, residente na Rua da Liberdade, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.36/03, por ter procedido à ampliação de uma casa de habitação e ligação entre a casa e os anexos, sem o necessário licenciamento municipal; **9.2 - Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro," alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, a **JOSÉ FREIRE**, residente na Rua das Pedregueiras, n.º. 27 - Lagoa, arguido no processo de contra-ordenação n.º.26/03, por ter levado a efeito a construção de um anexo sem o necessário licenciamento municipal; **9.3 - Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, a **LURDES DE JESUS ROCHA**, residente na Rua do Oceano, n.º. 13, na Praia de Mira, arguida no processo de contra-ordenação n.º.11/03, por ter efectuado a construção de uma casa de habitação na localidade de Areão - Barra de Mira, sem o necessário licenciamento municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº, 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; 9.4 - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após. o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

-----**10 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2003 INSERTA NO PONTO Nº. 2 DE "DIVERSOS", SOB O TÍTULO "2 - PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO No. 10/03, EM QUE É ARGUIDO MÁRIO DOS SANTOS CARAMUJO ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO":** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 09 de Julho de 2003, inserta no ponto nº. 2 de "Diversos", sob o título "2 - PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N_10/03, EM QUE É ARGUIDO MARIO DOS SANTOS CARAMUJO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO", porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, uma vez que se tratava da construção de habitação e não de um muro de vedação, passando, por conseguinte, o referido texto a ser o seguinte: "**2 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 10/03, EM QUE É ARGUIDO MÁRIO DOS SANTOS CARAMUJO - ADMOESTAÇÃO- ARQUIVAMENTO: 2.1 – Não aplicar qualquer coima a MÁRIO DOS SANTOS CARAMUJO, residente em Rua Infanta D. Maria, 39 - 3º St Antº Olivais - 3030 - 330 Coimbra, arguido no procº. nº. 10/03, por violação do disposto no arto.98º., nº. I, alínea a), do D.L. nº_ 555/99, de 16, de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei nº 177/01, de 04 de Junho, por ter levado a efeito a construção de uma habitação, sem que possuísse o necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, do mesmo passo, de conformidade com o disposto no artº.51. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra ordenação: 2.2 - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação".**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**11 - VI MOSTRA GASTRONÓMICA MIRA 2003 – ABERTURA DE PROPOSTAS:** Na sequência de concurso para atribuição de lugares para a VI Mostra Gastronómica, a levar a efeito nos dias 18, 19, 20 e 21 de Setembro corrente, na Praia de Mira, foram abertas as propostas dos restaurantes concorrentes, a saber: Confraria dos Nabos: 80.00 € (oitenta euros); Restaurante "Paris": 81.00 € (oitenta e um euros); Restaurante "O Custódio": 130.00 € (cento e trinta euros); Parque de Campismo "Orbitur": 109.00 € (cento e nove euros); Restaurante "Maré Cheia": 125.00 € (cento e vinte e cinco euros); "Twins": 105.00 € (cento e cinco euros); Restaurante "Arco Íris": 120.00 € (cento e vinte euros) e Restaurante "Boavista": 75.00 € (setenta e cinco euros). Consequentemente, foi deliberado atribuir a cada um dos restaurantes concorrentes um palheirinho, mediante o pagamento das importâncias acima referidas.-----

-----**12 - REGULAMENTO INTERNO REFERENTE À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA A PRATICAR NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO:** sob proposta do Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, aprovar o regulamento interno referente à componente de apoio à família, a praticar nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Mira que aqui se considera reproduzido, para todos os efeitos legais, conforme exemplar anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**13 - RECUPERAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM O D.L. N.º. 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL) - APROVAÇÃO DA r. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL e PPI:** Aprovar a 23. alteração do orçamento e PPI, de conformidade com o FOCAL, no valor de 75.400.00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros), reportada à data de 24 de Junho de 2003, conforme documentos apensos à presente acta e que dele ficam a fazer parte integrante, de conformidade com a informação do chefe da D.A.F., de 03.09.08. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----